

APROVADO

EM 12 / 12 / 95

2º (6x0) VOTAÇÃO

*Albano***Ass. Recepção**

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DE na região do Lagoa do Capim, na Ilha do Rio Formoso, e determina outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

decreta:

Art. 1º.— Fica criado o Posto de Saúde na Região de Lago do Capim, na Ilha do Rio Formoso.

Art. 2º.— O local será escolhido de maneira de atender ao maior número de pessoas possíveis.

Art. 3º.— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.— Revogam-se as disposições em

contrário .

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

APROVADO

EM 13 / 12 / 95

J U S T I F I C A T I V A

3º 7x0 VOTAÇÃO

Ass. Recepção

É de suma importância que se crie um Posto de atendimento médico naquela região, pois as dificuldades são muito grandes para os habitantes se deslocarem até a cidade à procura de atendimento médico. É necessário também, que se estabeleça um programa preventivo mínimo de combate a todo tipo de epidemia que ora se alastra por todo o Estado, e nada mais adequado do que um ponto básico de apo

io para a execução desse programa .

Pelas características climáticas e pela própria natureza geográfica, aquela é uma região muito propícia à disseminação de todo tipo de moléstia. Daí a nossa preocupação em estabelecer o mais rápido possível, um sistema de atendimento de saúde aquela comunidade para atender e evitar que no futura tenhamos graves consequências, que em muitos casos poderiam ser irreparáveis.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1.995.


Jânio Campos da Silva
vereador

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

Proj. de Lei nº. 017 / 95

A P R O V A D O

EM 12 / 12 / 95

2º 6x0 VOTAÇÃO

Monte

Ass. Recensão

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
DE na região do Lagoa do Capim, na Ilha
do Rio Formoso, e determina outras pro
vidências."

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

A P R O V A D O

EM 17 / 11 / 95

1º 6x0 VOTAÇÃO

Okupis

Ass. Recepção

decreta:

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Art. 1º.— Fica criado o Posto de Saúde
na Região de Lago do Capim, na Ilha do Rio Formoso.

Art. 2º.— O local será escolhido de ma
neira de atender ao maior número de pessoas possíveis.

Art. 3º.— Esta Lei entra em vigor na da
ta de sua publicação.

ART. 4º.— Revogam-se as disposições em

contrário .

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão

A P R O V A D O

EM 13 / 12 / 95

3º 7x0 VOTAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A

Ass. Recepção

É de suma importância que se crie um Posto de atende
ndimento médico naquela região, pois as dificuldades são muito gran
des para os habitantes se deslocarem até a cidade à procura de atendi
mento médico. É necessário também, que se estabeleça um programa pre
ventivo mínimo de combate a todo tipo de epidemia que ora se alastra
por todo o Estado, e nada mais adequado do que um ponto básico de apo

io para a execução desse programa .

— Pelas características climáticas e pela própria natureza geográfica, aquela é uma região muito propícia à disseminação de todo tipo de moléstia. Daí a nossa preocupação em estabelecer o mais rápido possível, um sistema de atendimento de saúde aquela comunidade para atender e evitar que no futura tenhamos graves consequências, que em muitos casos pederiam ser irreparáveis.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1.995.



Jânio Campos da Silva
vereador